



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO 04/2022 - DESAPROPRIAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 04/2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de São João do Cariri;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 001/2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, localizada em área urbana, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

“uma área de terreno rural com 2,1093 há com perímetro de 645,24m, situado na região do Conjunto Iolanda Medeiros, confrontando-se ao Norte com o próprio Conjunto Iolanda Medeiros, ao Sul e Leste com propriedade de Roberto Pedro Medeiros Filho e ao Oeste com propriedade de Kleber Guimarães Cantalice.

Art. 2º - Ao expropriado, caso seja localizado, será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 1.000,00 (Mil Reais), valor que ficará à disposição do mesmo na tesouraria, devendo a assessoria jurídica do município iniciar os procedimentos necessários para a desapropriação do imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSE HELDER
 TRAJANO DE
 QUEIROZ:08478
 321470**

Assinado de forma
 digital por JOSE HELDER
 TRAJANO DE
 QUEIROZ:08478321470
 Dados: 2022.04.04
 09:01:50 -03'00'

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

2

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220404090509 - Data/Hora Publicação: 04/04/2022 09:06:08



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**